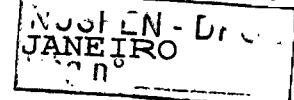


PROCESSO N.º 20.12.046108

DATA: 21/10/08 FLS.: 25

RUBRICA: *[Signature]* (3)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Fiscalização: 24/04/07.

Unidade: CASA DE CUSTÓDIA ROMEIRO NETO.

i) Introdução.

No dia 26 de abril do corrente ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente na Casa de Custódia Romero Neto, localizada no Município de Magé, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 80/94; e art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato os Defensores Públicos Denis Sampaio e Leonardo Rosa Melo da Cunha, lotados no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

Os Defensores Públicos foram recepcionados pelo Chefe de Segurança, Sr. Marcos, da unidade prisional, além de outros servidores da unidade prisional, os quais gentilmente guiaram a visitação por toda a unidade.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

31

INSTITUTO
DE
ESTUDOS
SOCIAIS
E
CULTURAIS
IEN - RJ 02

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade recém inaugurada e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalhos dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

ii) Características da Unidade.

ii.a) Localização. Acesso.

A Casa de Custódia Romero Neto está situada num plano elevado de terreno, situada ao lado da Unidade Prisional – Colônia Agrícola de Magé.

O acesso ao estabelecimento é deveras dificultoso. A partir da Rodovia Rio-Teresópolis, ingressa-se numa estrada secundária que, na maior parte de sua extensão, não apresenta boas condições de trafegabilidade, bem como não ostenta sinalização suficiente indicando o caminho correto até o estabelecimento. Aspecto a ser registrado concerne à segurança do trajeto, recheado de pontos ermos e com passagem no centro de pequena cidade, além da sinuosidade do trajeto, comprometendo a segurança do serviço de transporte dos presos.

No mesmo diapasão, o acesso do público ao estabelecimento também é de difícil implementação: para os servidores, por tratar-se de local distante; para os familiares e visitantes, em razão da precariedade da estrutura de transporte e gastos com passagens.

PROCESSO N.º 20 142-046/08
DATA: 21/10/08 FLS.: 27
RUBRICA: 86



32

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ii.b) Aspecto Externo.

O estabelecimento apresenta ótimo aspecto físico externo devido à recenticidade da construção edilícia.

ii.c) Aspecto Interno.

A área situada fora do prédio principal destinado ao recolhimento dos presos abriga a administração da unidade prisional, portaria, local de ingresso e revista das visitas e outros. As dependências também apresentam bom aspecto físico.

O prédio destinado à custódia dos presos igualmente apresenta bom aspecto físico e boa conservação e limpeza. É de se notar a preocupação com a limpeza das dependências de toda a unidade prisional, propiciando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para presos e visitantes.

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.

iii.a) "Casa de Custódia".

Oficialmente, a unidade prisional visitada é classificada como "Casa de Custódia", tal como pode se verificar no pórtico de entrada do estabelecimento e na página da SEAP/RJ na rede mundial de computadores (internet).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 04

AUTEN-DR
04

O estabelecimento prisional destina-se a presos provisórios.

A unidade é reservada à facção comando vermelho.

A unidade possui boa ventilação, o que leva a um bom condicionamento térmico.

As instalações hidráulicas e elétricas estão funcionando satisfatoriamente. Há, inclusive, gerador de luz caso haja falta de energia elétrica.

A higiene e limpeza encontra-se satisfatória.

Existem camas (beliches) para todos os internos.

iii.b) Capacidade.

Detém a Casa de Custódia capacidade para abrigar um total de 630 presos (informação prestada pelo Chefe de Segurança da Unidade Prisional). No dia da visita da Defensoria Pública, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de 615. Há, portanto, uma margem de vagas ainda não ocupadas.

iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

Os presos são distribuídos internamente em 01 pavilhão.



AUSTEN - DR.
REG. N.º 05

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O pavilhão é dividido em quatro galerias com construção predial. As galerias são divididas em "A" (primeiro andar); "B" (segundo andar); "C" (terceiro andar) e "D" (quarto andar).

Cada galeria é dividida em três celas. Cada cela abriga até 63 presos, possuindo beliches de alvenaria para comportar os referidos internos. Cada unidade celular conta com local destinado para banheiros afastados dos beliches.

No andar térreo, há espaço destinado ao banho de sol dos internos (espécies de quadra).

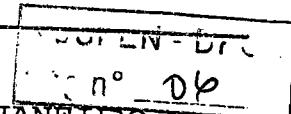
Não há nas galerias local próprio para a lavagem e secagem de roupas, fazendo com tais tarefas sejam realizadas no interior das celas.

Há locais destinados ao cumprimento de medida de segurança e seguro. No momento da visitação existiam 18 internos nestas celas, sendo 9 presos "seguros" e 9 no isolamento.

Existe uma galeria reservada apenas para os presos doentes.

iv.) Serviços Técnicos.

iv.a) Psiquiatria.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conforme informação do Chefe de Segurança da Unidade há 01 psiquiatra, comparecendo uma vez por semana no Estabelecimento Prisional, realizando, inclusive, exames criminológicos.

iv.b) Psicologia.

Apenas 01 psicólogo está lotado na unidade, comparecendo 02 vezes por semana.

iv.c) Assistência Social.

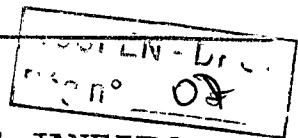
Há 01 assistente social designado, também com freqüência de 02 vezes por semana.

iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há 01 profissional de medicina trabalhando na unidade, que lá comparece 01 vez por semana, bem como 04 profissionais de apoio (enfermeira e técnico em enfermagem). Existe sala reservada para o atendimento médico. Há ainda na sala um armário onde são estocados os medicamentos.

Existe 01 profissional de odontologia para o atendimento dos presos, que atende 02 vezes por semana, e o respectivo consultório dentário.

**iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública.
Advogados.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foi informado pelo Chefe da Segurança que o atendimento jurídico aos presos é prestado por Advogado da própria SEAP/RJ e ocorre 02 vezes por semana. Há local específico para este fim.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não mantém profissionais na unidade para o atendimento aos presos

Em relação a presos que contam com Advogado constituído, dispõe a unidade de parlatório para entrevista pessoal. O parlatório contém módulos de atendimento, com separação física entre eles, e dispositivo (pequeno gradeado vasado) que impede o contato físico entre o visitante e o visitado.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de Agente Penitenciário- vigilância e segurança- e aqueles designadas para funções administrativas. O corpo de servidores é composto ainda, por Policiais Militares desviado de suas funções.

Ao todo a unidade prisional possui **45 Agentes Penitenciário e 36 Policiais Militares**.

São **04 turmas** de Agentes Penitenciários e Policiais Militares com **12 servidores** para cada turma. Informou o Chefe de Segurança que o número ideal de servidores, em especial apenas agentes penitenciários, por turma para o desempenho do serviço seria de **20**.



ASSIST. LIV - DR.
n.º 08

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Chefe da Segurança relatou que há carência de material de escritório e maquinário (computadores, impressoras, cartuchos de tinta etc). Ainda segundo a administração do presídio, por ser um estabelecimento prisional novo, recém inaugurado, houve- e ainda há- grande dificuldade de aparelhamento dos setores da unidade, inclusive com a obtenção de móveis.

Não há fornecimento de material de escritório pela SEAP, mas são adquiridos com o "dinheiro da cadeia".

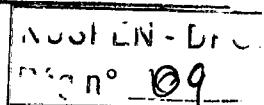
A unidade conta com linhas telefônicas instaladas.

Ainda no prédio da administração, existe alojamento exclusivo para Agentes Penitenciários dotados de ar condicionado. Há banheiros distintos para os servidores dos sexos masculino e feminino.

Para os agentes penitenciários, há água quente através de chuveiros elétricos.

A sala da Direção do estabelecimento, precedida por uma sala de secretaria, está equipada com uma mesa de escritório para o Diretor e aparelho de ar-condicionado. O piso do local onde está instalado o chuveiro não é revestido de ladrilhos, ao contrário das paredes, fazendo com que a pessoa que tome banho pise diretamente no concreto.

No prédio de alojamento dos presos, há salas destinadas ao funcionamento de outros setores administrativos da unidade, tais como segurança e custódia de material. Percebe-se claramente o asseio de todas estas dependências, assim como de toda a unidade prisional.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

vi) Visitação dos Presos.

A visita aos presos ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: terça-feira e quinta-feira, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 hs.

A unidade conta com local destinado a receber as visitas: quadra na frente da Unidade Prisional. Neste local não há banheiro destinados aos familiares, devendo os mesmos usar os banheiros dos agentes penitenciários quando possível. Não há cobertura no local para as famílias ficando expostas às variações climáticas (chuva e sol). Conforme informação do Chefe de Segurança, há uma projeto de construção de cobertura para o local destinado ao aguardo das famílias dos presos. Não há ventiladores no local nem bebedouros.

Há local específico para a revista dos visitantes.

A revista em mulheres é realizada por agentes femininas.

É permitida a entrada de comida pelos familiares para os internos, sendo proibida a entrada de comida crua. Contudo, conforme informações obtidas no momento da visitação das celas, foi informado que a comida fornecida pelas famílias somente podem ser consumidas no momento da visita, não sendo possível levá-las para as celas.

A unidade não conta com compartimentos específicos para as visitas íntimas. Portanto, não é permitida a visita íntima nesta Unidade Prisional.

PROCESSO N.º 20112-046108
DATA: 21/10/08 FLS.: 34
RUBRICA: fb



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO - DIRE

Foi informado pelo Chefe da Segurança que já forma encontradas substância ilícitas na posse de familiares no momento da visita dos internos.

vii) Educação. Trabalho. Lazer. Religião.

No momento a unidade não disponibiliza aos presos atividades educacionais. Consoante informação do Chefe da Segurança, há planejamento para o funcionamento de uma escola no estabelecimento com convênio a ser firmado pelo Município local.

Apenas alguns poucos presos exercem atividade laboral ("faxinas"). Os presos que trabalham estão ainda formalmente classificados em virtude da presença da Comissão Técnica de Classificação.

Não há qualquer trabalho remunerado na Unidade Prisional.

Há ainda, uma oficina de artesanato para o trabalho realizado pelo interno.

O projeto da unidade não contemplou a construção de local próprio para o desenvolvimento de práticas esportivas. As quadras onde ocorrem o banho de sol são utilizadas para jogo de futebol.

Não há também atividades de lazer para os presos. Apenas o banho de sol.

Também inexiste local próprio para cultos religiosos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inexiste, ainda, qualquer tipo de atividade cultural.

Consoante o Chefe da Segurança, não é permitida a entrada de jornais para os presos. Sendo possível a entrada de aparelhos de televisão e rádio em acordo com resolução normativa própria. Cada cela pode comportar 01 aparelho de televisão e 02 ventiladores. As instalações elétricas da unidade não suportam uma carga maior do que esta.

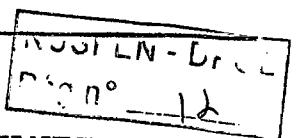
Segundo o Chefe da Segurança, a unidade, por ser um novo estabelecimento, não conta com uma estrutura anterior que contemplasse todas estas atividades (educação, lazer, esporte etc), o que torna lento e difícil a instalação delas na unidade.

viii) Alimentação.

São servidas 03 refeições diárias aos internos: café da manhã, almoço e jantar, respectivamente às 08:30, 11:30 e 17:00/18:00 hs. O fornecimento da alimentação é feita por empresa particular.

Conforme informações prestadas pelo Chefe da Segurança, o cardápio é variado, sendo distribuído refresco apenas para os servidores públicos.

Há uma cantina no local destinada à visita que é gerenciada por agentes aposentados da SEAP.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ix) Disciplina e Segurança.

A Casa de Custódia Romero Neto, conforme já ressaltado, é ladeado por 02 outros estabelecimentos prisionais, o que confere uma rede maior de segurança aos servidores e presos em caso de algum problema. Há também uma base da Polícia Militar localizada na entrada da unidade.

As guaritas externas, localizadas no alto dos muros, estão sendo guarnecidas por Policiais Militares.

Existem 32 câmeras de vídeo monitoram as dependências da unidade, repassando imagens para monitores coloridos.

A segurança da unidade é considerada satisfatória pelo Chefe de Segurança, que ressalta que um aumento do número de servidores elevaria o seu nível a patamares melhores.

A parte referente à disciplina da unidade encontra-se normalizada. O coletivo vem mantendo comportamento dentro das regras disciplinares, não havendo ocorrências graves.

Encontra-se funcionando regularmente a Comissão Técnica de Classificação realizando, inclusive, procedimentos disciplinares.

x) Entrevista com Presos.



<i>BL</i>	N.º
	13

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Defensoria Pública travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária da Casa de Custódia Romero Neto. Foram entrevistados alguns presos das galerias A, B e D.

Do contato com os presos resultaram os pontos a seguir destacados:

- partes disciplinares em virtude da ausência de cortes de cabelo e barba - afirmaram os internos que são obrigados a efetuar corte de cabelo e barba. A ausência desta obrigação, segundo contato com os internos, gera uma parte disciplinar, levando aqueles punidos ao isolamento e redução na classificação quanto ao comportamento carcerário.

- Visitação: os presos reclamaram bastante da visitação: a maior reclamação se deu quanto ao tratamento dispensado às visitas tanto na entrada com situação vexatória para as mulheres (ficar pelada se agachando), quanto no pátio interno de visitação, onde os agentes penitenciários tratam os visitantes com falta de educação, principalmente no término do horário, além de ficarem circulando entre as visitas e presos. Foi ressaltado que as mulheres eventualmente são chamas de "galinhas" pelos agentes penitenciários. Alguns internos afirmaram que o agente penitenciário Marcos (Chefe da Segurança) exerce abusos e constrangimentos contra as visitas. Insta apontar que essas afirmações ocorreram perante os Defensores Públicos que abaixo subscrevem, bem como o próprio Agente Marcos.

No dia de feriado não há visitas, levando a seu adiamento por uma semana;



ROSEN - Dr.
n.º 14

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Há uma excessiva demora na visita, o que causa constrangimento às mesmas, bem como angústia aos internos.

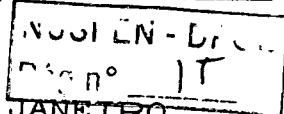
- **Tempo de visita:** os internos afirmaram que o tempo de visita é muito curto, haja vista a demora para a entrada na Unidade prisional.

- **Visita Íntima:** os presos reclamam da completa ausência de visita íntima;

- **Banho de Sol:** não houve qualquer ênfase ao banho de sol pelos presos;

- **Alimentação:** houve bastante reclamação da comida servida, principalmente quanto a qualidade e variedade (há uma repetição no cardápio); não há fornecimento de leite no café da manhã; nas refeições não é servido refresco ou água potável obrigando aos presos a tomarem água da bica; postulam, portanto, os presos uma maior variação no cardápio e o fornecimento de água potável ou similar para acompanhar as refeições; sugeriram a supervisão de uma nutricionista para que haja variação e o fornecimento de uma alimentação balanceada;

A entrada de comida pelos visitantes é permitida. Mas não é permitido que os presos levem a comida trazida pelos familiares para as celas, obrigando ao consumo durante o horário de visitas. No entanto, na galeria B foi entregue aos Defensores um cardápio da cantina, através do qual oferecia a venda de várias espécies de comidas, conforme cópia anexa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os Defensores se dirigiram a outra cela (B-II) e os presos afirmaram não ter conhecimento do referido cardápio. Na cela D-I foi confirmada a venda de comida pela cantina da Unidade.

- Água: segundo os presos, não há fornecimento de água potável, sequer no horário das refeições; a água consumida pelos presos é a mesma utilizada para banho e lavagem do vestuário, proveniente da bica, apresentando uma tonalidade amarronzada/amarelada; os presos se valem de dispositivos rudimentares para realizar a filtragem da água que consomem;

- Celas: os presos reclamam que o não há colchões para todos os internos, dormindo alguns diretamente no cimento, o que fomenta o aumento de pneumonia e tuberculose na Unidade;

- Material de Higiene e Limpeza: segundo os presos, não há fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios dos presos;

- Atendimento Médico: os presos afirmam que há atendimento médico na unidade, embora não atenda aos casos mais graves e urgentes, apontando ainda a insuficiência de medicamentos,

- Atendimento Jurídico: os presos reivindicam um incremento do atendimento jurídico, uma vez que a quantidade de advogados não consegue suprir a demanda da Unidade. Realçam, ainda, alguns términos de pena;

- Atendimento Social: reclamam da falta de assistência social a presos e familiares;

PROCESSO N.º 20 112 047 108



DATA: 24/10/08 FLS.: 40

RUBRICA: *[Signature]*

AUT. EN - LIV.
n.º 10

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- **Atividades:** os presos apontam a ausência de atividades educacional, laborativa e esportiva na unidade, bem como local para funcionamento de uma igreja; reclamam do ócio, agravado pela circunstância do regime de "tranca" a que estão submetidos;

- **Serviços Técnicos:** os presos dizem que os serviços técnicos (assistência social, psicologia e psiquiatria) não atende à demanda da massa carcerária;

- **Exames:** segundo os presos, há uma demora acentuada na realização dos exames necessários para a postulação de direitos junto à VEP/RJ, situação esta agravada pela carência de pessoal do corpo técnico;

- **Entrega de Materiais:** segundo os presos, o dia reservado para que visitantes entreguem material (aparelhos de televisão e ventiladores, e SEDEX por exemplo) no setor de custódia não é suficiente, pois há pessoas que não podem, por variadas razões comparecer na unidade num dia de semana; postulam maior flexibilidade para esta atividade bem como a efetiva entrega das correspondências;

- **Tratamento aos presos** - os presos em geral apontam a ocorrência de violência física por parte de alguns servidores (com ênfase ao Chefe da Segurança) quando reclamam por seus direitos, como por exemplo, o atendimento médico. Um preso da galeria D mostrou alguns hematomas e uma bala de borracha que teria sido desferida contra a cela em que este se encontrava.

Há ainda, a afirmação de punição coletiva. Tanto a cela B-I quanto a D-II afirmaram que foi suspenso o direito de visita de todos os presos. Para

46

PROCESSO N.º 20112.071.08
DATA: 21/10/08 FLS.: 41
RUBRICA: AS LICENCIADO
n.º 17



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

aquela por duas semanas haja vista a ocorrência de um culto com som alto, para esta por três semanas.

Os presos reclamam da obrigatoriedade do corte de cabelo e barba, sob pena de punição disciplinar, o que foi constatado pelos Defensores abaixo subscritores.

xi) Considerações Gerais.

A Casa de Custódia Romero Neto apresenta boas condições para o abrigo dos presos e oferece boas condições de trabalho para os servidores, não obstante apresentar alguns problemas estruturais. É de se consignar que a unidade prisional foi concebida em desacordo com a Lei de Execução Penal, cujo art.88 exige célula individual e espaço mínimo de 6 m².

Percebe-se claramente o empenho da Direção e do corpo de servidores em manter em bom funcionamento de todos os setores da unidade, em que peses as várias dificuldades que um novo estabelecimento prisional naturalmente apresenta, agravadas pela ausência de uma infra-estrutura anterior e também pela notória carência de recursos financeiros na área penitenciária.

No momento da visitação, haviam alguns presos no isolamento. O que chamou a atenção do Defensores Públicos foi a permanência de um interno nesta cela, por ter respondido a uma parte disciplinar em decorrência da ausência de barba feita.

Alguns presos dos que foram entrevistados relataram terem sofrido abusos por parte de servidores após a saída dos visitantes, bem como quando



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NUOL EN - Di
JANETERO 18

há algum tipo de reivindicação. Tais presos afirmaram que essa conduta é corriqueira, principalmente em relação às suas famílias que os visitam.

O relato acima foi presenciado pelo Chefe da Segurança que negou peremptoriamente a prática de abusos contra os presos.

Ressalta-se, por oportuno, a violação à personalidade dos internos face a obrigatoriedade em efetuar cortes de cabelo e barba, bem como a ausência desta obrigação gerar punição disciplinar.

xii) Recomendações.

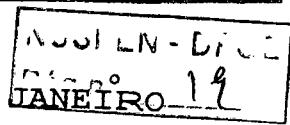
Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Casa de Custódia Romero neto, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Fornecimento de água potável aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o acesso direto e permanente ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões;

2. injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando variação no cardápio diário, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ;

3. instalação, em cada galeria, de um tanque para a lavagem de roupas, bem como de varal para a secagem das mesmas, desanuviando o ambiente interno das celas; no final das galerias há espaço para referida instalação;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

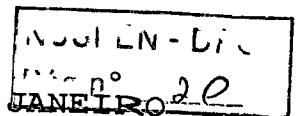


4. fornecimento de material de higiene e limpeza;
5. aumento do tempo de visitação;
6. instalação de ventiladores e bebedouros nos pátios de visitas;
7. implementação de atividades educacionais, laborativas, lazer e religiosa na unidade;
8. ampliação dos dias e horários destinados ao banho de sol;
9. permissão para que os presos levem para as celas as comidas entregues por seus familiares;
10. aumento do número de servidores;
11. aumento do número de servidores dos setores técnicos;
12. municiamento do setor administrativo com computadores, máquina fotocopiadora etc;
13. Maior fiscalização por parte da Direção aos agentes penitenciários, para que não haja qualquer abuso ou situação vexatória quanto ao preso e seus familiares;

PROCESSO N.º 20. / 124078/ 49

DATA: 21/10/08 FLS.: 44

RUBRICA: 



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14. Observância quanto à dignidade da pessoa humana no que tange às obrigações quanto aos cortes de cabelo e barba, o que, surpreendentemente, gera eventuais punições disciplinares contra os internos.

15. ENTREGA DE COLCHÕES PARA TODOS OS PRESOS DA UNIDADE PRISIONAL.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2007.

DENIS SAMPAIO,
Defensor Público-
mat.860734-3

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA
-Defensor Público-
mat.852706-1

Alexandre Paranhos Pinheiro Marques
Defensor Público
Coordenador – Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos
Mat. 860.697-2